



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1380, DE 15 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do Ex-Vereador HIROSHI SHIOMI.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor HIROSHI SHIOMI no dia 15 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste Município;

CONSIDERANDO que além de Ex-Vereador do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, exerceu o cargo de Vereador na 6.^a Legislatura (1968/1972), foi candidato a Prefeito Municipal de Deputado Estadual, participando de importantes momentos como cidadão e homem público,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" nos dias **15, 16 e 17 de julho/2014**, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador HIROSHI SHIOMI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (15/07/2014).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1380/2014

Edição N.º: 276

Página: 01

Data: 16 / 07 / 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 276 | IBAÍ, quarta-feira, 16 de Julho de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1380, DE 15 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do Ex-Vereador HIROSHI SHIOMI.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor HIROSHI SHIOMI no dia 15 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste Município;

CONSIDERANDO que além de Ex-Vereador do Município de Ibaí, Estado do Paraná, exerceu o cargo de Vereador na 6.ª Legislatura (1968/1972), foi candidato a Prefeito Municipal de Deputado Estadual, participando de importantes momentos como cidadão e homem público,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" nos dias 15, 16 e 17 de julho/2014, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador HIROSHI SHIOMI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (15/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº004-2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2013

A Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº394, de 15 de janeiro de 2014, **COMUNICA** aos interessados e a empresa VALLE & ASSIS LTDA participante do certame licitatório referente ao processo nº 159/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares, conforme convênio nº052, firmado entre o município de Ibaí e a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística. Tendo em vista a desistência (renúncia) da única licitante VALLE & ASSIS LTDA, (documento de fls. 227), após sua homologação e adjudicação, a Comissão acata o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município; ficando revogado o processo licitatório – Tomada de Preço nº004/2013 e, diante do descumprimento total da obrigação assumida, por parte da licitante – VALLE & ASSIS LTDA.

Ibaí Pr., 15 de julho de 2014.

Presidente: WILSON OSCAR PETRY
Membros: ANTONIO CARLOS ARRUDA
JACOB ELIAS NETO
EDSON BUENO DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2014, referente à AQUISIÇÃO DE 03 ROÇADEIRA FS220, no valor total R\$ 6.057,00 (Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO a contratação em favor da empresa COMERCIAL JABUTI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ nº 08.383.400/0001-35.

Publique-se.

Ibaí-PR, 16 de Julho de 2014.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2014-FMSI
Tipo "Menor Preço" por Item.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, Estado do Paraná, torna que fará licitação Pregão Presencial nº 017/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e peças de reposição, destinados às unidades de saúde do Município de Ibaí, a serem adquiridos conforme a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 92.976,10 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

ABERTURA: 9 horas do dia 29 de Julho de 2014.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibaí, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3546-7459, e ainda através de solicitação no e-mail licita.saude@ibaí.pr.gov.br, no horário comercial, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Ibaí, Paraná, 16 de Julho de 2014.

WILSON OSCAR PETRY
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ **INFORMA:**

Agora você pode parcelar seus impostos e taxas
em até 48x.

Isso mesmo, foi aprovada a Lei de Parcelamento.

ATENÇÃO CONTRIBUINTE:

Compareça ao Departamento de Tributação e
saiba mais!